



PORTE PAGO  
 DR/PR  
 ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 32 PAGINAS

N.º 3.438

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 1991

ANO XXXVIII

### Sumário

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
 RELAÇÃO Nº 065/91.-

Prot.18.165/91 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - I - Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente no parecer de fls.15/16, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a execução dos serviços de reestruturação na rede elétrica da sala CPU do Centro de Processamento de Dados, pela empresa KAEI ENGENHARIA LTDA., conforme proposta de fls.05 usque 07, pelo valor total de CR\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros), independentemente de medição licitacional, de acordo com o art.22, inciso IV, do Decreto-Lei nº... 2300/86;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho. Em 01.07.91.

#### Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N. 675/91

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERREIRAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
AREL ALVES PORTELLA OFICIAL DE JUSTIÇA Nivel 6 PRUDENTOPOLIS	30	1989	01/07/91	023499/91
CRISTINA FERREIRA DE AGUIAR ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 PIRAQUARA - CRIM NEN FAM R PUB	30	1990	01/07/91	023017/91
EDENIR BOZESKI ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 PARANAGUA Crime	30	1991	04/06/91	014238/91
ORLANDO ABAO BEREHULKA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 ARAPOTI	30	1991	01/09/91	023812/91
LUZIO APARECIDA MARTINS ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 CTBA - JUIZADO DE PEO CAUSAS	30	1991	01/07/91	023976/91
SANTINA FERREIRA DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DJ - DEV - DIV PROCESSO CIVEL	30	1990	01/07/91	023448/91
VERA J. CANARA DELATRE OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 SD - EN. EROS GRADOWSKI	30	1990	01/07/91	023431/91

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

### ATENÇÃO:

Na página 32 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

# Diário da Justiça

**IRONDI PUGLIESI**

Diretora Geral

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)  
PABX 252-4411 — (Informações)  
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)

**PUBLICAÇÕES**

Página .....	Cr\$ 43.200,00
Meia página .....	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página .....	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página .....	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página .....	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$ 432,00

**ASSINATURAS**

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 12.300,00

<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	Cr\$ 120,00

<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS .....	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89 .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro e fevereiro/91 .....	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	402,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATTOS GUEDES  
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Des. EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,**

**SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM**

- 1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira
- 4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês
- 1: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira
- 2: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

- GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês
- TRIBUNAL PLENO** —  
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"
- ÓRGÃO ESPECIAL**  
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês  
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

- I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ  
Presidente  
DR. NASSER DE MELO  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ANTÔNIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**  
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES NORONHA  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. OCTÁVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. TROTTA TELLES  
DR. CYRO CREMA  
DR. NEWTON LUZ  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUCK  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. WANDERLEY RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. RAMOS BRAGA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES NORONHA

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

**GRUPOS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.  
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

ZEPERINO OLIVEIRA DIAS 30 1990 01/07/91 023347/91
DECRETO DE JUSTIÇA Nível 6
MARRASCOLO

Curitiba, 25 de junho de 1991

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 703/91

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, DIAS, ALIUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Lists names like CARREN LUCIA HATEL KOSOSKI, CLEONICE DO RICTO RIELEN, DARCI RONCALVES DA SILVA, etc.

Curitiba, 27 de junho de 1991

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 704/91

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, DIAS, ALIUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Lists names like ALFREDO P. S. ALBUQUERQUE, AMENOR H. MONTEIRO FILHO, LUIZ TOSHIKO DOI, etc.

Curitiba, 26 de junho de 1991

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 705

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21546, data de 03 de junho do ano em curso, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de ESTER BURBA GUILGEN, Tabelião de Notas, acumulando precariamente o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Guaratuba, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio compreendido entre 1º de dezembro de 1977 e 09 de fevereiro de 1985, antecipando em virtude das contingências elencadas pela Portaria nº 285/80 - T.J., e durante o quinquênio compreendido entre 10 de fevereiro de 1985 e 09 de fevereiro de 1990, de acordo com o disposto no artigo 248 da lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de junho de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 706

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11843, data de 27 de março do ano em curso, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Alto Paraná, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02 de abril de 1982 e 31 de março de 1987, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de junho de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 707

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22629, data de 10 de junho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a ARANIS DE MELLO SÁ, Tabelião do 1º Ofício de Notas da Comarca de Ponta Grossa, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de junho do corrente ano.

Curitiba, 24 de junho de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 708

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23585, data de 14 de junho do ano em curso, resolve

DESIGNAR

JAMETE DE FÁTIMA TANAKA, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, a partir de 04 de julho do corrente ano, durante as férias da titular, DENISE CRISTINA RYCHOW SANTOS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 24 de junho de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 709

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40093, data de 16 de novembro de 1990, resolve

RETIFICAR

ferente a concessão de férias alusivas ao ano de 1989, a ARNO RIX, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a fim de que da mesma passe a constar que o início das referidas férias é 07 de janeiro de 1991, e não como figurou.

Curitiba, 25 de junho de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 710

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40206, data de 16 de novembro de 1990, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1665, de 10 de dezembro de 1990, na parte referente a concessão de férias alusivas ao ano de 1989, a MÁRIO CANDIDO DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a fim de que da mesma passe a constar que o início das referidas férias é 19 de janeiro de 1991, e não como figurou.

Curitiba, 25 de junho de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 711

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22169, data de 06 de junho do corrente ano, resolve

DESIGNAR

LÚCIA GORETI DE MELLO BORGES, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor da Justiça, símbolo 3-C, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Corregedor da Justiça, símbolo DAS-4, a partir de 1º de julho do ano em curso, durante as férias da titular, CRISTINA MARIA MONTANARI CESÁRIO PEREIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 25 de junho de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 712

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23729, data de 18 de junho do corrente ano, resolve

DESIGNAR

ROSANGELA DO RÓCIO STANEKI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção do 1º Grupo de Câmaras Cíveis, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, a partir de 04 de agosto do ano em curso, durante o afastamento da titular, JANINE DE MATTIA TANAKA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 25 de junho de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 713**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 14639, data de 16 de abril do ano em curso, resolve

**MANDAR INCORPORAR**

ao acervo de serviço público de JOÃO EDSON RODRIGUES FERREIRA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibiti, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 16 de maio de 1977 e 19 de julho de 1981, antecipado pelas contagens efetuadas pelas Portarias nºs. 214/80, 374/80 e Ordem de Serviço nº 501/82, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de junho de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*  
**EDISON LUIZ TREVISAN**  
 SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 714**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 23261, data de 13 de junho do ano em curso, resolve

**MANDAR INCORPORAR**

ao acervo de serviço público de JUDIMAR CARIAS GAVANSKI DE ARAÚJO, Bibliotecário, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07 de setembro de 1984 e 06 de setembro de 1989, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de junho de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*  
**EDISON LUIZ TREVISAN**  
 SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 715**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 17090, data de 03 de maio do ano em curso, resolve  
**CONCEDER**

a SANDRA REGINA MORAES, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 23 de abril do corrente ano.

Curitiba, 25 de junho de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*  
**EDISON LUIZ TREVISAN**  
 SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 716**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 23848, data de 18 de junho do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

01/04/1992

a JOÃO VALMIR ONGARO, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 07, do

Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde; a partir de 13 de junho do corrente ano.

Curitiba, 25 de junho de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*  
**EDISON LUIZ TREVISAN**  
 SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 717**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 24733, data de 25 de junho do corrente ano, resolve

**LOTAR**

IONE ROCHA JUSTEN SIMÕES GRILLO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Assessoria Jurídica do Departamento Econômico e Financeiro, a partir de 20 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 26 de junho de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*  
**EDISON LUIZ TREVISAN**  
 Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 718**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 17892, data de 09 de maio do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a SONIA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDI, Bibliotecário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 06 de maio do corrente ano.

Curitiba, 27 de junho de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*  
**EDISON LUIZ TREVISAN**  
 SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 719**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 16438, data de 29 de abril do corrente ano, resolve

**MANDAR INCORPORAR**

ao acervo de serviço público de JAMIL CIUCHENE, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 22 de abril de 1987 e 23 de outubro de 1990, antecipado pelas contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs. 1001/88 e 171/90, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de junho de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*  
**EDISON LUIZ TREVISAN**  
 SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 720**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 18598, data de 14 de maio do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a LUISA HELENA BIZ MUNIZ, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte (20) dias de férias alusivas ao ano de 1990, interrompidas pela Ordem nº 1490/90, a partir de 14 de maio do corrente ano.

Curitiba, 27 de junho de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*  
**EDISON LUIZ TREVISAN**  
 SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 721**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 20628, data de 24 de maio do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a OSVALDO SARAVIA MEDEIROS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pato Branco, três (03) dias de licença especial, a partir de 02 de junho do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 22 de julho de 1985 e 23 de novembro de 1989, antecipado pelas contagens efetuadas pela Ordem de Serviço nº 985/88 (Itens 1 e 2), de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de junho de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*  
**EDISON LUIZ TREVISAN**  
 SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 722**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 20793, data de 27 de maio do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a LUCIANE TREVISAN PLATNER, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e trinta (120) dias de licença à gestante, a partir de 22 de maio do corrente ano, de acordo com o inciso XI do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de junho de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*  
**EDISON LUIZ TREVISAN**  
 SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 723**

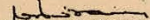
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 19305, data de 10 de maio do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

a FAUSTINO ELIAS DOS SANTOS FILHO, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03,

do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pato Branco, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de junho do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 19 de novembro de 1986 e 22 de maio de 1991, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 331/87, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de junho de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO


#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 724

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19155, data de 18 de maio do ano em curso, resolve

#### MANDAR CONTAR

em favor de ANÁLIA CAETANO PINHEIRO, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e vinte (120) dias, relativo ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1977 e 1979, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de junho de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO


#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 725

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22421, data de 07 de junho do ano em curso, resolve

#### CONCEDER

a NEUSA DO ROSÁRIO CHINI, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de junho do corrente ano.

Curitiba, 27 de junho de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO


#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 726

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22425, data de 07 de junho do ano em curso, resolve

#### CONCEDER

a ANA LUCIA RIBAS LEMOS COMES, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em prorrogação, a partir de 29 de maio do corrente ano.

Curitiba, 27 de junho de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO


#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 727

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21784, data de 04 de junho do ano em curso, resolve

#### CONCEDER

a GENI CONHAO DE SOUZA OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 02 de junho do corrente ano.

Curitiba, 27 de junho de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO


#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 728

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16166, data de 26 de abril do ano em curso, resolve

#### CONCEDER

a FLORENTINA LORENÇA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 13 de maio do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02 de fevereiro de 1982 e 1º de fevereiro de 1987, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de junho de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO


#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 729

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20939, data de 28 de maio do ano em curso, resolve

#### MANDAR CONTAR

em favor de ROMEU MARCZYNSKI, Oficial Maior do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Mourão, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cinquenta e cinco (55) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1975, 1976, 1978, 1985, 1986, 1988 e 1989 de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de junho de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 730


O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20960, data de 28 de maio do ano em curso, resolve

#### CONCEDER

a ROZANA MARIA POSSISSIL DE AZEVEDO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível

05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 27 de maio do corrente ano.

Curitiba, 27 de junho de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO


#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 731

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21345, data de 31 de maio do ano em curso, resolve

#### CONCEDER

a CÉLIA REGINA XAVIER RIBAS DA SILVA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de maio do corrente ano.

Curitiba, 27 de junho de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO


#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 732

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23811, data de 18 de junho do corrente ano, resolve

#### MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de ORLANDO ADAO BEREHULKA, Escrivão do Crime PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Arapoti, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o período compreendido entre 19 de fevereiro de 1982 e 31 de janeiro de 1987, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de julho de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO


#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 733

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23878, data de 18 de junho do ano em curso, resolve

#### CONCEDER

a JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 21 (vinte e um) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 08 de julho do corrente ano.

Curitiba, 1º de julho de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

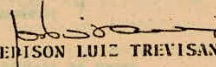
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 734

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23072, data de 12 de junho do corrente ano, resolve

## MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público, de ARTHUR ANTUNES, Escrivão Distrital de Paíol de Baixo, da Comarca de Piraquara, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 24 de novembro de 1969 e 23 de novembro de 1974 e no decênio compreendido entre 16 de abril de 1977 e 15 de abril de 1987, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 1º de julho de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

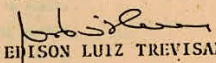
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 735

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23664, data de 17 de junho do ano em curso, resolve

## CONCEDER

a ANTONIETA BOGDANOVICZ, Oficial Judiciário, PJ-II, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 10 (dez) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 08 de julho do corrente ano.

Curitiba, 1º de julho de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 736

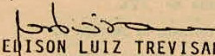
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23129, data de 13 de junho do corrente ano, resolve

## MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de WILSON DE OLIVEIRA, Escrivão Distrital de Paíol de Baixo, da Comarca de Piraquara, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 24 de novembro de 1969 e 23 de novembro de 1974 e no decênio compreendido entre 16 de abril de 1977 e 15 de abril de 1987, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

dos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 09 de julho de 1986 e 08 de maio de 1990, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 155/91, item I e II, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 1º de julho de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

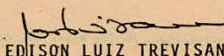
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 737

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22107, data de 06 de junho do corrente ano, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de MARTA BAUER KEPPER, Assistente Social PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de oitenta (82) dias, de acordo com o § 7º, do artigo 138, da Lei nº 6174/70, introduzido pela Lei nº 7050/78.

Curitiba, 1º de julho de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

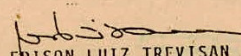
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 738

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

## LOTAR

ALDAIR ANDRADE HERINGER, Agente de Conservação PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Seção de Higiene e Limpeza, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais.

Curitiba, 1º de julho de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 05/91.

O Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça constante do despacho exarado no expediente protocolado sob nº 12.133/91, de conformidade com os artigos 143 e seguintes do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa

que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento de (02) cargo (s) de OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de ICARAÍMA.

O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca, Presidente do Concurso, requerimento contendo as fontes de referência pessoais, juntado, desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado e no meado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil, comprovando na data da inscrição, idade mínima de dezoito (18) anos; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificação de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, no qual conste que após ter sido examinado pelo junta médica de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após completar dezoito (18) anos de idade; f) atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do Título de Eleitor.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, e, os que forem parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, inclusive, do(s) Juiz(es) de Direito, Juiz(es) Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios de Justiça da supracitada Comarca.

O concurso terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 28 dias do mês de junho do ano de 1.991.

Eu, Fredy Lima Stinglin (FREDY LIMA STINGLIN) Chefe da Divisão do Pessoal, fiz extrair.

Eu, Ronaldo Portugal Bacellar (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo, o conferi e subscrevi.

Edison Luiz Trevisan Secretário

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO No 23/91

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO: SESSÃO REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 1991

PROCESSO Nº 228/91 COMARCA:- PINHÃO SOLICITANTE:- MARIA LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, ESCRIVÃ DO CRIME DA REFERIDA COMARCA. ASSUNTO:- SOLICITA A REVOGAÇÃO DO ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO ESTADO, QUE AFASTOU A MESMA DE SUAS FUNÇÕES. ACÓRDÃO Nº 6416 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO FORMULADO PELA SOLICITANTE E DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONTRA ESTA E NEURA DE FÁTIMA LARÁ DE LIMA.

PROCESSO Nº 291/89 COMARCA:- IBAITI INTERESSADA:- CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO. REQUERIDO:- JOÃO VITORINO DA SILVA, ESCRIVÃO DISTRITAL DE VILA GUAY, DA REFERIDA COMARCA. ACÓRDÃO Nº 6415 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DETERMINOU QUE O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FIQUE SOBRESTADO, COM ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO MESMO À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PARA PROPOSITURA DA COMPETENTE AÇÃO.

PROCESSO Nº 07/91-A COMARCA:- UNIÃO DA VITÓRIA REQUERENTE:- JOSÉ JÚLIO DE MOURA CAMARGO, ESCRIVÃO DA VARA CRIMINAL DA REFERIDA COMARCA. ASSUNTO:- REQUER OPÇÃO PARA PERMANECER NA VARA CRIMINAL DA REFERIDA COMARCA. ACÓRDÃO Nº 6413 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO FORMULADO.

EDITAL DE CONCURSO Nº 20/91

O Bacharel EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 21-91-A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento de cargo de Escrivão do Crime de entrada inicial da Comarca de ICARAÍMA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntado desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificação de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial de Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.

Eu, Débora C. Kinder (Débora Ciruelos Kinder) funcionário desta Divisão, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divisão, fiz datilografar. Eu, James Pinto de Azevedo Portugal Filho, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

Edison Luiz Trevisan Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 105/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 8704/91, resolve:

EXONERAR

a pedido e a partir desta data, SUELI DO ROCIO DE CARVALHO ADRIANO, matrícula n. 5296, do cargo em comissão, de Assessoria

Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.  
Curitiba, 01 de julho de 1991.

*FRM*  
FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ  
Presidente

P O R T A R I A N. 106/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 8705/91, resolve:

DESIGNAR

SUELI DO RÓCIO DE CARVALHO ADRIANO, matrícula n.5296, Auxiliar de Cartório nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, substituir ROCHE TONIAL, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de licença para tratamento de saúde do titular.  
Curitiba, 01 de julho de 1991.

*FRM*  
FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ  
Presidente

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

nº 11/91  
PRAZO DE TRINTA  
(30) DIAS.

EDITAL  
CITAÇÃO DE AMARO PEDRO DE LIMA E S/M  
A DOUTORA ANNY MARY KUSS SERRANO, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

F/A/Z S/A/B/E/R:

Aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO nº 6.549, movida por COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR contra AMARO PEDRO DE LIMA E S/M; foi apresentado o requerimento de seguinte teor: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba - Estado do Paraná. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, Sociedade de Economia Mista e pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba à Rua Amintas de Barros, nº 144, neste Estado, onde recebe citações e intimações, por seu advogado infra assinado consoante mandato anexo, vem a presença de V. Excia. propor AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA, CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE, contra AMARO PEDRO DE LIMA E S/M, brasileiros, casados entre si, ele funcionário público portador da CI. nº 214.377-PR., CPF. nº 336.948.939-20, residentes e domiciliados na cidade de Foz do Iguaçu - Pr., com fundamento nos arts. 274, 282 e seguintes, combinados com os arts. 920, 926 e seguintes do Código de Processo Civil, pelos motivos que passa a expor: I - A Autora é entidade incumbida da execução do Plano Nacional de Habitação e como tal construiu no Município de Foz do Iguaçu - Pr o conjunto "Campos do Iguaçu II", CR nº 085. II - Conforme instrumento de Compromisso de Compra e Venda anexo, prometeu vender ao Réu o imóvel integrante do citado conjunto, constituído pelo lote 20 da quadra 02 e respectiva edificação, ficando estabelecido em tal compromisso que a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais seria motivo para sua rescisão III - Que, conforme fica demonstrado pelos documentos que ora apresenta, o Réu encontra-se em atraso motivador de rescisão. Ante o exposto, REQUER a citação do Réu e seu cônjuge, se casado for, para que conteste(m) a prestação, digo, presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, pena de revelia, e que a final seja julgada a ação procedente, decretando-se a rescisão do contrato referido e reintegrando-se a Autora na posse do imóvel, e condenado o Réu no pagamento das custas processuais e demais cominações legais. Requer, em derradeiro, expedição de Carta Precatória. Dando a causa o valor de Cr\$ 25.905,95 (Vinte e cinco mil, novecentos e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos), correspondente a 243,4770 OTN's. V. Termos P. Deferimento. Curitiba, 08 de outubro de 1986. (a) Paulo Rogério de Almeida Cesar - Advogado. DESPACHO: Dejo o pedido retro. Edital com prazo de 30 (trinta) dias. Curitiba, 18/02/91. (a) Anny Mary Kuss Serrano - Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do

ano de mil novecentos e noventa e um. t eu, Miguel Abib - Escrivão, que o madrei datilografar, conferir e subscrever. Anny Mary Kuss Serrano - Juiz de Direito.

F. CR\$ 9.930,00 - P. 6261 - Fat. p/ COHAPAR

EDITAL DE ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE AGRO COMERCIAL METRÔ LTDA., NA FORMA DO § 2º, DO ARTIGO 132, DA LEI FALIMENTAR.

O Doutor RAFAEL AUGUSTO CASSETARI, Juiz de Direito Titular da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, etc

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em data de 24 de novembro de 1989, foi julgada ENCERRADA a FALÊNCIA da firma AGRO COMERCIAL METRÔ LTFA., inscrita no CGC sob nº 76.114.313/0001-32, requerida por Francisco Bezerra Filho, podendo os interessados, no prazo legal, interpor recurso. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, é expedido o presente edital, que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa. Eu, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi.

*R. Piasecki*  
REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI  
Escrivã  
Por ordem do MM. Juiz

T. 92869 - P. 1227

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS ANTONIO TÚLIO E SUA MULHER, ANGELO STIVAL E SUA MULHER E EVENTUAIS HERDEIROS COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.-

O DOUTOR MUNIR KARAM, JUIZ DE DIREITO DESTA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

FAZ SABER / a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o qual é expedido especificamente para citação inicial de ANTONIO TÚLIO e s/mulher, ANGELO STIVAL e s/mulher e seus eventuais herdeiros, que nesse Juízo e cartório tramitam os autos nº 806/90 processo de AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA DE IMÓVEL VENDIDO À PRESTAÇÃO, sendo os autores MARIANA THIR COLAÇO, CARLOS ALBERTO COLAÇO, JOÃO EDÉCIO COLAÇO, LUIZ CARLOS COLAÇO e s/ mulher, MARIA ADELAIR COLAÇO, ANTONIO GUIDMARINO COLAÇO e s/mulher VILMA DE LOURDES LOPES COREIA COLAÇO, MARCOS AURELIO COLAÇO e PAULO SERGIO COLAÇO, e réus citandos. Nessa demanda os autores pedem a outorga da escritura definitiva do imóvel constituído do lote de terreno nº 79 da planta Vila Esperança, localidade Botuverava em Curitiba, transcrito no livro 3-J sob nº 33.838, no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba, adquirido pelo falecido Otávio Pereira Collaço, de quem os autores herdam, pelo preço Cr\$ / 40.000,00 no ano de 1959, pagos em 74 prestações, sendo a última quitada em 04.06.65 sendo promitentes vendedores os réus Antonio Túlio e Angelo Stival, alegando que os autores não conseguiram a escritura definitiva do imóvel dada a falta de reconhecimento da assinatura dos promitentes/vendedores não foi possível o registro do compromisso de compra e venda no cartório de registro de imóveis; fundamentam o pedido no artigo 1.218 do CPC arts. 1º da Lei/6014/73, 22 DL 58 37, 582, 615 e 641 do CPC. As fls. 96, pelo MM. Juiz de Direito foi exarado o seguinte despacho: "1. Para audiência de instrução e julgamento designo o dia: 13/08/91 às 15:30 horas. 2. Citem-se os réus e seus eventuais herdeiros, via edital com o prazo de 20 dias, na qual poderão oferecer defesa e produzir provas sob pena de revelia, observadas as disposições do art. 278 do CPC. 3. Intime-se os autores e seus advogados. Curitiba, 04 de março de 1991. VALTER RESSEL, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

ADVERTÊNCIA: Se os réus não comparecerem à audiência designada para o dia 13 de agosto de 1991 às 15:30 horas, presumir-se-á a veracidade dos fatos alegados na inicial e para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei, ficando citados os réus ANTONIO TÚLIO E SUA MULHER, ANGELO STIVAL E SUA MULHER E EVENTUAIS HERDEIROS para comparecerem à audiência designada para o dia 13 de agosto de 1991, às 15:30 horas, onde podem oferecer defesa e produzir provas, sob pena de confesso. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, 20 de junho de 1991. Eu

EDITAL SOB MINUTA.

F. CR\$ 42.096,00 . P. 6289

*Munir Karam*  
MUNIR KARAM  
JUIZ DE DIREITO

= EDITAL DE CITAÇÃO DE WILSON TEIXEIRA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. NA FORMA ABALIXO. =

O Doutor FLÁVIO ARAÚJO, MM. Juiz de Direito da Sétima Vara Cível, desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, e





realizada a correção das provas prestadas no dia 24 de junho de 1991 do concurso para provimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, foram classificadas os candidatos seguintes, pelas respectivas médias:

Classificação	Candidato	Média
1ª	Rejane Borges	7,05
2ª	Silvana Marcon	7,00
3ª	Célia Alves de Souza	6,65
4ª	Jadna Andrea de Stefani Linhares da Silva	6,25
5ª	Cynthia Chéron Carvalho de Souza	6,22
6ª	Cleci Luft	6,15
7ª	Noeli Perir Brighente	5,85
8ª	Janete Raimundi	5,77
9ª	Sérgio Andrei Jost	5,62
10ª	Geovana Pacheco Levandoski	5,47
11ª	Meire Miki Matsuda	5,10
12ª	Elizabete Scarpari	5,00

Pelo que se expediu o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste fórum e publicado no Diário da Justiça do Paraná, para que dele tomem conhecimento e no futuro não aleguem ignorância.

Dado e passado nesta cidade e comarca de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete de junho de mil, novecentos e noventa e um. Eu, *Francisco Marques Taz*, secretário da banca examinadora o datilografei e subscrevi.

*João Ricardo Cunha de Almeida*  
Juiz de Direito

F.CRS 9.936,00 . P .6292-P/TRIBUNAL DA JUSTIÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, MM. Juiz de Direito da comarca de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e em especial às pessoas a seguir relacionadas que, realizada a correção das provas prestadas no dia 24 de junho de 1991 do concurso para provimento do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, foram classificados os candidatos seguintes, pelas respectivas médias:

Classificação	Candidato	Média
1ª	Cynthia Chéron Carvalho de Souza	5,93
2ª	Sérgio Andrei Jost	5,81
3ª	Cleci Luft	5,45
4ª	José Antônio Vaz	5,36
5ª	Elizabete Scarpari	5,26

Pelo que se expediu o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste fórum e publicado no Diário da Justiça do Paraná, para que dele tomem conhecimento e no futuro não aleguem ignorância.

Dado e passado nesta cidade e comarca de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete de junho de mil, novecentos e noventa e um. Eu, *Francisco Marques Taz*, secretário da banca examinadora o datilografei e subscrevi.

*João Ricardo Cunha de Almeida*  
Juiz de Direito

F.CRS 8.208,00 P .6293 -P/TRIBUNAL DA JUSTIÇA

COMARCA DE SANTA HELENA

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ADELINO THOMAS COM PRAZO DE (30) TRINTA DIAS.

O Doutor JUCIMAR NOVOCHADLO, MM, Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER - a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que expedido nos autos sob o nº 178/86 de Ação de Interdição em que é requerente Erna Verna Thomas e requerido Adelino Thomas, ação esta deferida pelo sistema de Assistência Judiciária Gratuita, sendo o presente com o prazo de (30) dias,

para aias, para conhecimento de todos, da interdição decretada por sentença do MM. Juiz, da vida civil do Sr. Adelino Thomas, brasileiro, solteiro, maior, conforme a seguir descrita: Vistos ... ERNA VERNA THOMAS, bras. viúva, residente nesta Comarca, requereu a INTERDIÇÃO de seu filho ADELINO THOMAS, bras. sol, com 19 anos na época, especificando fatos que revelam anomalia psíquica deste, portador de monoplegia do braço esquerdo, epilepsia, adquirida durante a primeira infância, por meio de paralisia cerebral. Citado e interrogado o interditando, existente nos autos comprovação médica do alegado (fls.), registrou-se intervenção do Ministério Público. Relatores decidiram. Ratificadas as alegações da inicial pelo interrogatório e pela apreciação médica, incoerendo contestação e nada opondo o Dr. Promotor de Justiça, Julgo Procedente o pedido e, ante a incapacidade de do requerido, DECRETO sua INTERDIÇÃO para os atos da vida civil bens e família, nomeando-lhe curadora, sob compromisso a requerente Erna Verna Thomas. Procedam-se as publicações previstas no art. 1184 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, extraia-se mandado, encaminhando cópias desta sentença ao ofício competente para os devidos fins, certificados no verso a data do trânsito e os demais dados necessários. Sem custas. P.R.T. (a) Jucimar Novochadlo - Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e que de futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, o qual será publicado na forma da lei e fixado no átrio do Fórum no lugar de costumes deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, aos treze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Sergio Alves Dreher* Escrivão o datilografei e subscrevi.

*Jucimar Novochadlo*  
JUCIMAR NOVOCHADLO  
Juiz de Direito

G. - 3v 13-24-4 - P. 5057

COMARCA DE TERRA ROXA

Edital de Leilão e intimação do executado JOSÉ SÓNEGO SOBRINHO, com prazo de 20 dias.

A DOUTORA THEMIS ALMEIDA FURQUIM, M.M. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, aos que o presente

edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido no dia e horário abaixo serão leiloados os bens de propriedade do executado na seguinte forma:-----

VENDE EM PRIMEIRO LEILÃO: No dia 12 de agosto de 1.991, às 9:00 horas, se nessa oportunidade não alcançar lance superior à avaliação serão vendidos a quem mais der no dia e horário abaixo:-----

VENDE EM SEGUNDO LEILÃO: No dia 27 de agosto de 1.991, às 09:00 horas, se negativo aquele que mais der.-----

LOCAL DE ARREMATACAO: No átrio do Fórum, Rua Governador Parigot de Souza s/nº  
PROCESSO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, autos 75/90, em que é exequente COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA e executado JOSÉ SÓNEGO SOBRINHO.-----

REIS: 1/12 (um doze avos) de 50% (cinquenta por centos) que possui nos lotes nº 2, 3, 4 e 5, desmembrado dos lotes nºs 149, da Gleba nº 05, Colônia YC, Serra Maracajá, área de 368.000 metros quadrados, ou sejam 40,00 alqueires paulistas, com as seguintes confrontações: Ao NORTE: Partindo do marco 6-A, à beira da estrada mediu-se por linha seca 1.237 metros, e rumo 68º29'NE, até o marco 6-A, mediu-se por linha seca 805 metros, e rumo 1º00'SE, e 605 metros e rumo 44º29'NE, até atingir o marco nº 2, cravado à beira da estrada mediu-se por esta 903,6 metros até atingir o marco nº 4 no encontro das estradas, confronta com os lotes nºs 49-A, 49-B, 50 e 50-A. Ao OESTE: do marco nº 4 no encontro das estradas, mediu-se pela estrada 336 metros, até atingir o marco inicial confronta com o lote nº 12, localizado neste município, avaliado no valor de Cr\$ 2.489.860,56 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta cruzeiros e cinquenta e seis centavos), sendo que o mesmo se encontra ocupado por lavoura branca.-----

DEPOSITO: Os bens acima descritos encontram-se em poder do depositário público.-----

INTIMAÇÃO: Caso não seja o executado intimado por mandado, fica o mesmo intimado por todo conteúdo do presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 06 de junho de 1.991. Eu, *Themis Almeida Furquim*, (Evedir Magnoni Valladão), Emp. Jurementada, o datilografei e subscrevi.

*Themis Almeida Furquim*  
THEMIS ALMEIDA FURQUIM  
JUÍZA SUBSTITUTA

T. 93276 . P .1460